



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1631

terça-feira, 24 de março de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 08/2026.....	2
COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.....	2
JURÍDICO.....	2
PORTARIA Nº 051, DE 24 DE MARÇO DE 2026.....	2
PORTARIA Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2026.....	3
PORTARIA Nº 053, DE 24 DE MARÇO DE 2026.....	5
PORTARIA Nº 054, DE 24 DE MARÇO DE 2026.....	6
PORTARIA Nº 055, DE 24 DE MARÇO DE 2026.....	7
LEI COMPLEMENTAR Nº 083, DE 24 DE MARÇO DE 2026.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	9
DECRETO Nº 198/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.....	9

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1631 terça-feira, 24 de março de 2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 08/2026

COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de dispensa eletrônica cujo objeto é: **Dispensa Eletrônica para aquisição de fórmula enteral ou oral líquida hipercalórica 1.5 Kcal/ml para atendimentos de pacientes da rede municipal de saúde.**

O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 98402-7281 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:

Fase de Propostas: Início dia 26/03/2026 às 08:00 e encerramento dia 31/03/2026 às 07:59.

Fase de Lances: Início dia 31/03/2026 às 08:00 e encerramento dia 31/03/2026 às 15:00.

JURÍDICO

PORTARIA N.º 051, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Designa os membros da Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio-Transporte.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o disposto no art. 9º do Decreto n.º 167/2026, que instituiu a Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio-Transporte;

Considerando o §1º do art. 10 do referido Decreto, que estabelece que os membros da Comissão serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo;

Considerando a necessidade de assegurar regularidade, transparência, controle técnico e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1631 terça-feira, 24 de março de 2026

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio-Transporte, de caráter técnico e consultivo:

I – Hellen Cristina Fagundes Silvestre, Matrícula nº 3800, Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Natyele Aparecida da Silva, matrícula nº 3596, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

III – Mayra Antony Pereira, Matrícula nº 3724, Assistente Social do Município;

IV – Antônio José Silvério, Matrícula nº 3801, Representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Compete à Comissão exercer as atribuições previstas no art. 11 do Decreto nº 167/2026, devendo suas decisões ser formalizadas em ata e submetidas à homologação da autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, quando exigido.

Art. 3º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante, nos termos do §2º do art. 10 do Decreto nº 167/2026.

Art. 4º Os membros responderão individualmente pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 050, de 20 de março de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 24 de março de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Nomeia os membros da Comissão Especial Permanente de Apoio à Licitação e Contratação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem – MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial, o art. 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 071/2025, que alterou a Lei Complementar Municipal nº 022/2022 que “Dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem – MG”; e,



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1631

terça-feira, 24 de março de 2026

Considerando o Decreto Municipal nº 060/2025, que “Cria a Comissão Especial Permanente de Licitações, Contratos, Convênios e Parcerias e seus desdobramentos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem.”,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 060/2025, os membros da Comissão Especial Permanente de Apoio à Licitação e Contratação, com a seguinte composição:

I – Ana Flávia de Lima Andrade, de Matrícula nº 3.600;

II – Ianca Cristina de Brito, de Matrícula nº 3.756;

III – Edilaine de Paula Rodrigues, de Matrícula nº 3.593; e,

IV – Suelen da Silva Santana, de Matrícula nº 3.889.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela Sra. **Ana Flávia de Lima Andrade**.

Art. 3º O funcionamento da Comissão deverá observar o regramento e as competências previstos no Decreto Municipal nº 060/2025 e nos demais atos normativos que versam sobre sua atuação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Municipal nº 042/2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 24 de março de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1631

terça-feira, 24 de março de 2026

PORTARIA Nº 053, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Designa os componentes da Comissão Especial de Leilão para a realização de leilão de bens inservíveis e irrecuperáveis, sem valor econômico, no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial, o art. 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Decreto Municipal nº 68, de 03 de outubro de 2025, que regulamenta a Comissão Especial de Leilão no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem – MG, ;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 68, de 03 de outubro de 2025, os membros da Comissão Especial de Leilão no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem-MG:

- I – Ana Paula Mendes da Silva – Presidente (Titular) e Sara Veríssimo Souza – Suplente;
- II – Caio Machado Rosa – Titular e Ana Flávia de Lima Andrade – Suplente;
- III – Gabriel de Paula Oliveira – Titular e Bruna Tiso Pereira – Suplente;
- IV – Tamiris Barbosa Andrade – Titular e Cristiane de Jesus Silva – Suplente;
- V – Rafael Pereira Vasconcelos – Titular e Larissa Araújo Miranda de Paula – Suplente.

Art. 2º. O funcionamento da Comissão deverá observar o regramento e as competências previstos no Decreto Municipal nº 068/2025 e nos demais atos normativos que versam sobre sua atuação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 217/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 24 de março de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1631

terça-feira, 24 de março de 2026

PORTARIA Nº 054, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Nomeia o agente de contratação e equipe de apoio ao agente de contratação.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial, o art. 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 7º, inciso III, e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que “*Institui normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*”;

Considerando o Decreto Municipal nº 019/2023, que “*Regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional*”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a **Sra. Bruna Tiso Pereira**, MASP nº 3896, como Agente de Contratação no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de afastamento legal ou no impedimento do agente de contratação titular constante no *caput* deste artigo, fica nomeada como agente de contratação substituta, a servidora pública municipal **Sra. Cristiane de Jesus Silva, MASP: 1484**.

Art. 2º Fica nomeada a equipe de apoio ao agente de contratação, com a seguinte composição:

I – Suelen da Silva Santana, MASP nº 3.734;

II – Ana Flávia de Lima Andrade, MASP nº 3.600;

III – Edilaine de Paula Rodrigues, MASP nº 3.593.

Parágrafo único. Na hipótese de afastamento legal ou no impedimento dos membros que compõem a equipe de apoio ao agente de contratação, ficam designados como substitutos os seguintes servidores públicos municipais:

I - Ianca Cristina de Brito, MASP: 3.756; e,

II - Valdir Vitor de Oliveira, MASP: nº 3.779.

Art. 3º As atribuições do agente de contratação e equipe de apoio estão dispostas na Lei Federal 14.133/2023 e Decreto Municipal 019/2023.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1631

terça-feira, 24 de março de 2026

Art. 4º Compõem a Comissão Especial Permanente de Apoio à Licitação e Contratação as servidoras Ana Flávia de Lima Andrade, de Matrícula nº 3.600, Ianca Cristina de Brito, de Matrícula nº 3.756, Edilaine de Paula Rodrigues, de Matrícula nº 3.593 e Suelen da Silva Santana, de Matrícula nº 3.889.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 157/2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 24 de março de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para
Licitações do Município de Santana da Vargem – MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “d” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira Oficial para Licitações do Município de Santana da Vargem - MG, a servidora Pública Municipal, **Sra. Larissa Araújo Miranda de Paula, MASP: 3634.**

Parágrafo único. Nos eventuais impedimentos da pregoeira oficial, fica designado como pregoeira suplente, com as mesmas prerrogativas da substituída, a servidora pública, **Sra. Cristiane de Jesus Silva, MASP: 3936**, bem como a Servidora Pública, **Sra. Bruna Tiso Pereira, MASP: 3896.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos: **Ana Flávia de Lima Andrade, de Matrícula nº 3.600; Ianca Cristina de Brito, de Matrícula nº 3.756; Edilaine de Paula Rodrigues, de Matrícula nº 3.593 e Suelen da Silva Santana, de Matrícula nº 3.889.**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1631

terça-feira, 24 de março de 2026

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 026/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 24 de março de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 083, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação de vantagem compensatória destinada a assegurar a efetividade da revisão geral anual aos servidores públicos municipais, cujo vencimento básico corresponda ao salário mínimo nacional.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Santana da Vargem, a Vantagem Compensatória de Revisão Geral Anual – VCRGA, de caráter transitório, destinada aos servidores públicos municipais efetivos, ativos, cujos vencimentos básicos sejam fixados no valor correspondente ao salário mínimo nacional.

Art. 2º A Vantagem Compensatória de Revisão Geral Anual – VCRGA tem por finalidade assegurar a efetividade da revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, evitando a absorção integral do reajuste pela atualização do salário mínimo nacional.

Art. 3º A Vantagem Compensatória de Revisão Geral Anual – VCRGA será concedida anualmente, no mesmo período da revisão geral anual dos servidores públicos municipais, em valor suficiente para garantir, em termos reais, a recomposição inflacionária do período, observado o índice oficial adotado pelo Município.

Art. 4º A Vantagem Compensatória de Revisão Geral Anual – VCRGA:

I – não se incorpora ao vencimento básico;

II – não servirá de base de cálculo para quaisquer outras vantagens, adicionais, gratificações, 13º salário, férias ou benefícios;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1631 terça-feira, 24 de março de 2026

III – não possui natureza permanente;

IV – será automaticamente absorvida por ocasião de eventual reajuste, reestruturação de carreira ou majoração do vencimento básico que torne desnecessária a sua concessão.

Art. 5º A concessão e o pagamento da Vantagem Compensatória de Revisão Geral Anual – VCRGA ficam expressamente condicionados:

I – à existência de dotação orçamentária suficiente, consignada no orçamento vigente ou em créditos adicionais regularmente abertos;

II – à compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

III – à observância dos limites e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles relativos às despesas com pessoal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário e serão classificadas como despesas correntes com pessoal e encargos sociais, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, e do art. 12 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 24 de março de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 198/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1631

terça-feira, 24 de março de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 198/2026, de 23 de Março de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1894/2025, de 26 de Agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.130,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA		
(Despesa 109) 02.051.04.122.0402.2010-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$1.130,00
(Despesa 109) 1.500.000.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$1.130,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA		
(Despesa 107) 02.051.04.122.0402.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$1.130,00
(Despesa 107) 1.500.000.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$1.130,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Março de 2026.

ARGEMIRO
RODRIGUES
Assinado de forma digital
por ARGEMIRO
GALVAO:72110414
804 2026.03.23:23:55
+0300

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1631

terça-feira, 24 de março de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Cristiane de Jesus Silva

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Finanças: Lilian Fernanda Rodrigues

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade